



Agência	Díg	Conta	Díg	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Data
1348	0	25954	3	106.880.459-95	391424255	20/07/2026

Ficha-Proposta de Convalidação da Abertura da Conta-Salário

Cód. Agência	Díg.	Razão	Número da Conta	Díg.	Tipo Conta	PAB	CPF/MF	Contr.
1348	0	07-38	25954	3	01	000000	106.880.459	95

Nome Completo (Sem Abreviações)
LEONARDO MARTINS

Capacidade Civil
01 - CAPACIDADE CIVIL PLENA

Telefone
(48)98840-3892

Assinatura do Cliente/Representante Legal/Procurador (assinar duas vezes)

Endereço Residencial

Rua, Avenida etc. R SAO MIGUEL	CEP Completo 88136-515	Número 55
Complemento	Bairro SAO SEBASTIAO	Cidade PALHOCA
		UF SC

Endereço para Correspondência

Rua, Avenida etc. R SAO MIGUEL	CEP Completo 88136-515	Número
Complemento	Bairro SAO SEBASTIAO	Cidade PALHOCA
		UF SC

Meios para Contato

DDD	Telefone 1	Ramal	DDD (48)	Telefone 2 98840-3892	Ramal
DDD	Fax	E-mail			

Dados do Cliente

Cód. Ocupação (IR)		Nome da Ocupação/Profissão	
5		AGENTE ADMINISTRATIVO	
Data de Nascimento	Local de Nascimento	UF	Sexo
07/12/1998	SAO JOSE	SC	M
Filiação			
Pai		Mãe	
PETERSON MARTINS		SANDRA ROSA SEIDLER DE MELLO	
Nacionalidade		Estado Civil	
BRASILEIRO		SOLTEIRO	
Documento de Identificação (RG ou equivalente, Certidão de Nascimento, Carteira de Estrangeiro (Mod. 19, Passaporte etc.))			



Ficha-Proposta de Convalidação da Abertura da Conta-Salário

Nome do Cônjuge				Fontes de Referências SANDRA ROSA MAE	
Endereços R SAO MIGUEL					
Endereço Comercial					
Nome da Empresa onde Trabalha CASAS DA AGUA					
Cargo que Ocupa VENDEDOR			Renda Mensal 227100	Tempo de Serviço (ano/mês) 00 MES(ES)	
Rua, Avenida etc. R IRIRIU			CEP Completo 89227-017	Número 4221	
Complemento		Bairro IRIRIU	Cidade JOINVILLE		UF SC
DDD	Telefone	Ramal	E-mail		

Dados do Representante Legal/Procurador

Nome Completo (Sem Abreviações)			CPF/MF	Controle
Documento de Identificação (RG ou equivalente, Certidão de Nascimento, Carteira de Estrangeiro (Mod. 19), Passaporte etc.)				
Tipo	Data de Emissão	Número do Documento	Órgão Expedidor	Telefone

Endereços

1 -

2 -

Dados da Procuração

Data da Procuração	Validade	Nº do Translado	Folha	Livro	Tabelião
Cidade					UF

1 - O(A) Cliente acima identificado, doravante designado simplesmente Cliente, ao preencher a presente ficha-proposta/contrato e confirmar a sua integral concordância com as cláusulas e condições adiante estabelecidas mediante assinatura no campo próprio ao final indicado, formaliza sua ciência da abertura de Conta destinada ao recebimento de salários e similares, por meio de convênio/contrato de prestação de serviços firmado por seu empregador com a Agência do Banco Bradesco S.A., doravante denominado **Bradesco**, Conta essa denominada Conta-Salário e cuja abertura, movimentação e encerramento são disciplinados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) por meio das Resoluções 3.402 de 06-09-2006 e 3.424 de 21-12-2006 e pelo Banco Central do Brasil através das Circulares 3.336 de 14-12-2006 e 3.338 de 21-12-2006, as quais o(a) Cliente declara conhecê-las e com elas concordar.

2 - A Conta-Salário somente receberá créditos decorrentes do serviço de pagamento de salários e similares na forma contratada pelo empregador do(a) Cliente, sendo proibido o acolhimento pelo Bradesco de créditos de qualquer outra origem ou natureza, exceto aqueles originados por estornos de lançamentos indevidos e acolhimento de ordens de transferência para outras Instituições Financeiras devolvidas por irregularidades.

3 - Os recursos creditados na Conta-Salário serão movimentáveis por meio de cartão magnético e senha, Recibo de Retirada, ou por outros meios aceitos pelo **Bradesco** e permitidos nas normas que disciplinam as Contas destinadas ao serviço de pagamento de salários e similares.

3.1 - Os recursos creditados na Conta-Salário não serão movimentáveis por meio de cheques.



Ficha-Proposta de Convalidação da Abertura da Conta-Salário

5 - Os recursos creditados na Conta-Salário poderão ser utilizados para pagamentos com o uso de cartão magnético dotado da função Electron, pagamentos de contas, faturas ou quaisquer outros documentos representativos de dívidas, inclusive mediante débito automático.

6 - Os créditos realizados na Conta-Salário não poderão ser sacados na rede de conveniência denominada Banco 24 Horas, ou outras redes que venham a ser compartilhadas pelo Bradesco, assim como não serão permitidas a consulta e a impressão de saldos e extratos da Conta-Salário nessas redes.

7 - Os créditos realizados na Conta-Salário poderão ser transferidos para Contas de Depósitos mantidos pelo(a) Cliente no **Bradesco** ou em outras instituições financeiras.

7.1 - Para o(a) Cliente que já possuía Conta de Depósitos no **Bradesco** destinada ao recebimento de salários e similares, a transferência do saldo da Conta-Salário para essa Conta de Depósitos será automática, ficando dispensada a necessidade de prévia indicação pelo(a) Cliente.

7.2 - Os(As) Clientes que possuem Contas de Depósitos não destinadas ao recebimento de salários no **Bradesco** ou em outra instituição financeira e que desejarem transferir o saldo de sua Conta-Salário para essas Contas de Depósitos, deverão comunicar o **Bradesco**, por escrito ou por meio eletrônico eventualmente aceito pelo Banco, a intenção de realizar essa transferência, com a indicação detalhada dos dados identificadores da Conta de Depósitos destinatária do crédito.

7.3 - Os(As) Clientes que não possuem Contas de Depósitos no Bradesco e que desejarem se utilizar da faculdade de transferência de saldo de sua Conta-Salário para uma Conta de Depósitos no **Bradesco**, deverão, previamente, procurar uma Agência **Bradesco** de sua preferência e realizar a abertura da Conta de Depósitos, devendo os Clientes, após a abertura da Conta de Depósitos, realizar a comunicação prevista no item 7.2.

7.4 - A transferência dos créditos da Conta-Salário para outra Conta de Depósitos mantida no Bradesco ou em outra instituição financeira somente cessará por solicitação do(a) Cliente, a partir do mês de referência imediatamente posterior ao pedido, desde que a formalização dessa solicitação tenha sido feita com, no mínimo, cinco dias úteis de antecedência à data de efetivação dos créditos, voltando os recursos a serem mantidos na Conta-Salário.

8 - Ressalvadas as eventuais isenções acordadas entre o Bradesco e o empregador no contrato/convênio de prestação de serviços de pagamento de salários e similares, não serão cobradas tarifas do(a) Cliente nos seguintes casos:

8.1 - Ressarcimento pelos custos relativos à prestação do serviço ao empregador do(a) Cliente, inclusive pela efetivação do crédito de salários e similares;

8.2 - Fornecimento de cartão magnético, exceto nos casos de perda, furto, roubo ou outras hipóteses de extravio, subtração ou inutilização do cartão magnético não atribuíveis ao Bradesco;

8.3 - Realização de até cinco saques, por crédito realizado pelo empregador na Conta-Salário;

8.4 - Acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos dois extratos mensais contendo a movimentação da Conta-Salário;

8.5 - Acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelos menos duas consultas mensais ao saldo, ficando essa isenção restrita à consulta na tela do terminal de autoatendimento, não sendo isentos de tarifa eventuais impressão dos saldos;

8.6 - Manutenção da Conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

8.7 - Um evento de transferência, total ou parcial, com o uso da Transferência Eletrônica Direta (TED) ou da Transferência Especial de Crédito (TEC), por crédito realizado pelo empregador na Conta-Salário.

9 - Comunicado pelo empregador o desligamento do(a) Cliente de seu quadro de funcionários, não serão admitidos pelo Bradesco novos créditos na Conta-Salário.



Ficha-Proposta de Convalidação da Abertura da Conta-Salário

demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites e finalidades aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento.

11 - Para eventuais ações fundadas e justificadas em direitos ou obrigações decorrentes deste contrato, prevalecerá o foro do domicílio do(a) Cliente.

PALHOCA, 20 DE JULHO DE 2026

Local e Data

Banco Bradesco S.A.

Fone Fácil Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Cliente

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Declaração

Informamos à área de Recursos Humanos, da empresa CASAS DA AGUA que em 20/07/2026, na agência 1348 foi aberta a Conta Salário de número 25954-3, CPF 106.880.459-95 em nome do funcionário LEONARDO MARTINS.

Banco Bradesco S.A.